

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

Nome da autoridade competente: Angela Regina Livino de Carvalho

Número do CPF: 029.716.487-29

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Superintendência de Gestão de Pessoas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 325001/32314 – Empresa de Pesquisa Energética

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Nome da autoridade competente: Rodrigo Torres de Araujo Lima

Número do CPF: 005.284.113-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: Coordenação-Geral de Especialização e MBA/Diretoria de Educação Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a formalização de Descentralização de Créditos da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), destinada à contratação de **10 vagas** do curso de pós-graduação lato sensu: MBA em Gestão Pública EAD - turma piloto, ofertado pela Enap.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1 Produtos e serviços a serem entregues:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Carga Horária
Execução de ação de capacitação	Capacitação de 10 empregados públicos federais ocupantes de cargo efetivo da Empresa de Pesquisa Energética, no Curso de pós-graduação lato sensu: MBA em Gestão Pública EAD - turma piloto, ofertado pela Enap	370h

4.2 Condições para a ação de desenvolvimento:

4.2.1 A execução da demanda depende de descentralização de créditos por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira, sendo dispensável a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de créditos de valor máximo estipulado no inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 17 de Julho de 2020.

4.2.2 A unidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento no âmbito interno e selecionar criteriosamente os futuros participantes, de acordo com a definição do público-alvo, a fim de garantir que todos tenham prévio conhecimento dos objetivos e procedimentos atinentes à capacitação que será realizada, bem como possam aplicar os conhecimentos adquiridos e competências desenvolvidas. Recomenda-se ainda, que os participantes tenham acesso mínimo à câmera e microfone e à internet de 2 Mb de velocidade.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Prazo	Responsável	Valor Total
Descentralização de recursos	Até 24 de setembro de 2021	Empresa	R\$ 90.000,00
Envio da lista de alunos selecionados	Até 16 de novembro de 2021	Empresa	
Matrícula dos alunos	Até 15 de dezembro de 2021	Enap	
Início do curso	Janeiro de 2022	Enap	
Fim do curso	Dezembro de 2022	Enap	

6. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor (R\$)
33.90.39	Pessoa Jurídica	Não	R\$ 45.000,00
33.90.36	Pessoa Física	Não	R\$ 45.000,00
Total			R\$ 90.000,00

7. PROPOSIÇÃO

Local e data: Brasília, 20 de setembro de 2021

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Diretor de Educação Executiva
Fundação Escola Nacional de Administração Pública

8. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília, 20 de setembro de 2021

Angela Regina Livino de Carvalho
Diretora de Gestão Corporativa
Empresa de Pesquisa Energética



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Torres de Araújo Lima, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 21/09/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA REGINA LIVINO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506101** e o código CRC **6A3DF78B**.